



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ / 2020.

Dispõe sobre a implantação de plataforma virtual que disponibilize conteúdo cultural gratuito e dá outras providências.

Art. 1º O Poder Público Municipal, por meio da Secretaria de Cultura, disponibilizará gratuitamente plataforma virtual com conteúdos culturais produzidos no município do Recife.

Art. 2º O conteúdo cultural a ser disponibilizado pela plataforma virtual compreende:

I - espetáculos;

II - concertos;

III - shows de artistas locais;

IV - peças;

V - visitas virtuais a museus da Cidade do Recife; e

VI - aulas e palestras on-line transmitidas em tempo real.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Art. 3º A plataforma virtual deverá ser disponibilizada, preferencialmente, em site específico na internet e deverá conter os seguintes campos:

I - destaques;

II - músicas de artistas locais;

III - museus;

IV - teatro;

V - aulas e palestras; e

VI - literatura.

Parágrafo único. Serão definidos os filtros de acesso, de acordo com a classificação etária do conteúdo.

Art. 4º O Poder Público Municipal realizará editais de convocação de 7 projetos, por meio do Sistema de Incentivo à Cultura, para inclusão na plataforma virtual.

Parágrafo único. Os projetos poderão ser apresentados por artistas, técnicos, produtores e profissionais da Cultura em geral.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de junho de 2020.

Missionária Michele Collins

Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar um canal que permita a democratização do acesso da população ao conteúdo cultural da nossa cidade. Trata-se de uma plataforma de divulgação de conteúdo multimídia por meio da internet, que poderá ser acessada gratuitamente por televisão, computador, celular, entre outros equipamentos.

Pretendemos, com a Iniciativa, a disponibilização de acervos de cunho cultural, histórico, artístico e criativo de qualidade e acessíveis para todos os públicos, bem como a geração de renda para a classe cultural recifense, por meio de projetos apresentados através do Sistema de Incentivo à Cultura ou de editais de convocação para compor programação artística.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

A previsão orçamentária visando à execução da presente Lei poderia ser incluída na Secretaria de Cultura, no Programa VALORIZAÇÃO DA CULTURA (1.211), que atualmente dispõe de mais de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de junho de 2020.

Missionária Michele Collins

Vereadora